

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

2 - DO OBJETO

Contratação de serviços de revisão do Veículo COROLLA 2.0 VVT-IE FLEX XE, Chassi 9BRB33BE2P2110310 ANO/MODELO 2022/2023, Placa RXW2I93, km 67183, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário os serviços hajam visto que o veículo encontra-se com falhas elétricas pela 3ª vez seguida, há a necessidade da troca de óleo e filtros; pois o veículo é utilizado para transporte do prefeito municipal e seus compromissos na capital e em outros eventos, do qual o veículo deve estar sempre em ótimas condições para sua segurança.

O veículo está dentro do prazo de garantia, desta forma, deve ser realizado a revisão diretamente com a concessionária.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

CAR HOUSE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.673.480/0017-62, com sede na Avenida Fernando Machado, 2363, letra D, sala 01, Bairro São Cristovão, Chapecó/SC, Cep. 89.803-000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6º revisão, agencia concessionária com agenda disponível. A escolha desta Administração Municipal foi por se tratar de veículo novo, para não perder a garantia, faz-se necessário a 6ª revisão na agência autorizada.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R\$ 2.905,52 (dois mil novecentos e cinco reais com cinquenta e dois centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0B3D33	6º REVISÃO	SER	1	380,30	380,30
02	GEO	GEOMETRIA	SER	1	125,00	125,00
03	BAL	BALANCEAMENTO	SER	1	89,00	89,00
04	FUN01FPT	SERVIÇO DE FUNILARIAFP	SER	1	289,00	289,00
05	MEC01	SERVIÇO DE MECÂNICA	SER	1	42,90	42,90
06	77169 47030	JUNTA TUBO SUCÇÃO CO	UND	1	45,00	45,00

07	90430 12031	JUNTA DE ALUMINIO DO	UND	1	11,50	11,50
08	77103 12180	SUB CONJUNTO, SUB TA	UND	1	290,00	290,00
09	23300 F2030	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	63,00	63,00
10	90915 YZZM3	FILTRO DE ÓLEO SINTÉTICO	UND	1	87,00	87,00
11	08880 84530	ENGINE OIL TOYOTA 5W	L	4,6	82,00	377,20
12	GS500	CRISTALIZADOR PARABRISA	UND	1	31,36	31,36
13	CARE0 42501	LIMPADOR DO SISTEMA	UND	1	204,03	204,03
14	CARE0 42501	LIMPADOR INTERNO	UND	1	157,34	157,34
15	DS500	LIMPA TBI	UND	1	64,51	64,51
16	CARE0 10701	OXY SANITIZATION APP	UND	1	131,40	131,40
17	CARE0 44904	CONJUNTO LUBRIFICANTE	UND	2	41,80	83,60
18	CM500	CONDICIONADOR DE METAIS PRO LINE	UND	1	111,81	111,81
19	CARE0 40703	VEHICLE ODORIZER	UND	1	67,77	67,77
20	CARE0 40201	UNIVERSAL CLEANER	UND	2	72,36	144,72
21	CARE0 40102	INDOOR CARE	UND	1	109,08	109,08

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 1 dia, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na agencia endereço **CAR HOUSE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.673.480/0017-62, com sede na Avenida Fernando Machado, 2363, letra D, sala 01, Bairro São Cristovão, Chapecó/SC, Cep. 89.803-000.**

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).
- j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.
- k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada dará a garantia da peça (engrenagem) de 180 dias, para garantir o presente contrato serão novas, genuínos, garantindo o perfeito funcionamento e garantia dos fabricantes.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Despesa: 6

Fonte do Recurso: 1.000

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Aluisio Delino Bavaresco

Matricula:

Cargo/função: Assessor de Gabinete

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Fone para contato: (49) 3432-3217

E-mail para contato: prefeito@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani (SC), em 13 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI
CANCI:62583
581953

Assinado de forma
digital por VANDERLEI
CANCI:62583581953
Dados: 2025.01.13
13:36:10 -03'00'

DATA DE EMISSÃO: 13/01/2025 **HORA:** 09:43 **ORDEM DE SERVIÇO:** 00008832



PLACA	AGENDADO	CONSULTOR DE SERVIÇOS	PRISMA	PRAZO PROMETIDO	
				ORIGINAL	REVISADO
RXW2I93/	13/01/2025 09:30	LANA CRIS SOLFOROS	AZUL	18	13/01/2025 14:45

Ag. Ativo: Lavar o Veículo:

Cliente Aguarda: Revisão Expressa: Cliente Retorno: Mostrar peças substituídas ao cliente:

Cliente: MUNICIPIO DE IRANI
 Endereço: R EILIRIO DE GREGORI, 207 CEP: 89680-000 Bairro: CENTRO
 Cidade: IRANI CPF: 82.939.455/0001-31 RG:
 Telefone para Contato: Comercial: Residencial: (49)3432-3200 Celular: (49)9343-23200
 E-mail: EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR
 Distribuidor Vendedor: CAR HOUSE VEICULOS LTDA - CHAPECÓ Vendedor: Data da Venda: 19/05/2022

Veículo: MZEA12L-GEXNGB - COROLLA 2.0 VVT-IE FLEX XE Placa: RXW2I93/ Chassi: 9BRB33BE2P2110310 Ano/Mod.: 2022/2023
 Cor: BRANCO Nº Motor: KM Atual: 67183 Combustível:

Solicitações do Cliente

Item	Tipo de OS	Descrição da Solicitação
1	CSP	[P] 6 REVISAO
2	CSD	GEOMETRIA
3	CSD	FAZER RODIZIO DE PNEUS E BALANCEAMENTO
4	CFP	FAZER LIMPEZA E HIDRATAÇÃO NOS BACOS DE COURO
5	CSD	SERVICO DE MECANICA

Serviços (mão de obra)

Item	Tipo de OS	Código de Operação	Descrição do Serviço	Valor
1	CSP	0B3D33	[P] 6 REVISAO	380,30
2	CSD	GEO	GEOMETRIA	125,00
3	CSD	BAL	BALANCEAMENTO	89,00
4	CFP	FUN01FPT	SERVICO DE FUNILARIA FP	289,00
5	CSD	MEC01	SERVICO DE MECANICA	42,90

Total Estimado de Serviços R\$ 926,20

Peças e Lubrificantes

Item	Tipo de OS	Código do Produto	Descrição Peça e Lubrificante	Qtde	VI. Unitário	Valor
1	CSP	77169 47030	JUNTA TUBO SUCCAO CO	1,0	R\$ 45,00	45,00
1	CSP	90430 12031	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,0	R\$ 11,50	11,50
1	CSP	77103 12180	SUB CONJUNTO, SUB TA	1,0	R\$ 290,00	290,00
1	CSP	23300 F2030	FILTRO COMBUSTIVEL	1,0	R\$ 63,00	63,00
1	CSP	90915 YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE	1,0	R\$ 87,00	87,00
1	CSP	08880 84530	ENGINE OIL TOYOTA 5W	4,6	R\$ 82,00	377,20
5	CSD	GS500	CRISTALIZADOR PARABRISA	1,0	R\$ 31,36	31,36
5	CSD	CARE0 42501	LIMPADOR DO SISTEMA	1,0	R\$ 204,03	204,03
5	CSD	CARE0 43501	LIMPADOR INTERNO DO	1,0	R\$ 157,34	157,34
5	CSD	DS500	LIMPA TBI	1,0	R\$ 64,51	64,51
5	CSD	CARE0 10701	OXY SANITIZATION APP	1,0	R\$ 131,40	131,40
5	CSD	CARE0 44904	CONJUNTO LUBRIFICANT	2,0	R\$ 41,80	83,60
5	CSD	CM500	CONDICIONADOR DE METAIS PRO LINE	1,0	R\$ 111,81	111,81
5	CSD	CARE0 40703	VEHICLE ODORIZER	1,0	R\$ 67,77	67,77
5	CSD	CARE0 40201	UNIVERSAL CLEANER	2,0	R\$ 72,36	144,72
5	CSD	CARE0 40102	INDOOR CARE	1,0	R\$ 109,08	109,08

Total Estimado de Peças e Lubrificantes R\$ 1.979,32

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.905,52

Técnico Responsável: _____ Início: ____:____ Data: ____/____/____ Término: ____:____ Data: ____/____/____

Recepção:

Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Entrega:

Data:

Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Hora: ____:____

Outros Serviços Necessários / Recomendados	
Item	Descrição dos Serviços
Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado: Sim <input type="checkbox"/> Não: <input type="checkbox"/>	
Total Geral (Previsto Inicial + Recomendado) R\$: _____ Nº do Orçamento: _____	
Responsável para AUTORIZAÇÃO: _____	
Responsável pelo CONTATO: _____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____	
Condição de Pagamento: A VISTA - DINHEIRO	
Média de KM atual: _____ Próxima Revisão: _____ Estimado para o dia: _____	
Histórico de Serviço: OS(s): 8832,	
Campanhas de Serviços: Não existe campanha pendente	
Informações Adicionais: Vanderlei (49) 99165-3262,	
Autorizo o envio de comunicados importantes em relação ao meu veículo através de: E-mail: () SMS ()	
Estou ciente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada	

Recepção: _____
Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Entrega: _____ **Data:** ____ / ____ / ____
Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada **Hora:** ____ : ____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.673.480/0017-62 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2023	
NOME EMPRESARIAL CAR HOUSE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FERNANDO MACHADO	NÚMERO 2363	COMPLEMENTO LETRA D SALA 01	
CEP 89.803-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CARHOUSE.COM.BR	TELEFONE (51) 2121-1800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **11:06:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.673.480/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAR HOUSE VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARHOUSE TOYOTA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SERTORIO	NÚMERO 1717	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 91.020-001	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CARHOUSE.COM.BR	TELEFONE (51) 2121-1800/ (51) 2121-1834
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **11:01:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Irani

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 prefeitura@irani.sc.gov.br
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Graciele Ricci

Chave de Autenticação Digital
1208-8922-331

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 6/2025

Emissão: 13/01/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Centro de custo: 0001.0023 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Descrição: Contratação de serviços de revisão do Veículo COROLLA 2.0 VVT-IE FLEX XE, Chassi 9BRB33BE2P2110310 ANO/MODELO 2022/2023, Placa RXW2I93, km 67183, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Despesas		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Despesa	Fonte de recurso		
6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 402 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	2.905,52	0,00

Itens				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço		
1	1,00000	SERVIÇO	47661 - REVISÃO	380,30000	380,30
			Complemento do item: 6º revisão corolla RXW2I93		
2	1,00000	SRV	14872 - GEOMETRIA	125,00000	125,00
3	1,00000	SERVIÇO	2857 - BALANCEAMENTO	89,00000	89,00
4	1,00000	SERVIÇO	19783 - MAO DE OBRA FUNILARIA	289,00000	289,00
5	1,00000	SERVIÇO	19801 - MAO DE OBRA MECANICA	42,90000	42,90
6	1,00000	UN	45894 - Junta tubo	45,00000	45,00
			Complemento do item: sucção co		
7	1,00000	PC	37147 - Junta de alumínio	11,50000	11,50
8	1,00000	UN	49136 - SUB CONJUNTO, SUB TA	290,00000	290,00
9	1,00000	UN	13360 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	63,00000	63,00
10	1,00000	UN	13381 - FILTRO DE ÓLEO	87,00000	87,00
11	4,60000	L	45779 - ENGINE OIL	82,00000	377,20
			Complemento do item: toyota 5w		
12	1,00000	UN	49137 - CRISTALIZADOR PARABRISA	31,36000	31,36
13	1,00000	UN	45777 - LIMPADOR DO SESTEMA	204,03000	204,03
14	1,00000	UN	45778 - LIMPADOR INTERNO	157,34000	157,34
15	1,00000	UN	49138 - Limpa TBI	64,51000	64,51
16	1,00000	UN	45776 - CARTAO TOYOTA OXY	131,40000	131,40
17	2,00000	UN	49139 - Conjunto Lubrificante	41,80000	83,60
18	1,00000	UN	49140 - Condicionador de metais pro line	111,81000	111,81
19	1,00000	UN	49141 - VEHICLE ODORIZER	67,77000	67,77
20	2,00000	UN	49142 - UNIVERSAL CLEANER	72,36000	144,72
21	1,00000	UN	49143 - INDOOR CARE	109,08000	109,08
				Total geral (R\$)	2.905,52

Vanderlei Canci

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

1 – OBJETO

Contratação de serviços de revisão do Veículo COROLLA 2.0 VVT-IE FLEX XE, Chassi 9BRB33BE2P2110310 ANO/MODELO 2022/2023, Placa RXW2193, km 67183, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário os serviços hajam visto que o veículo encontra-se com falhas elétricas pela 3ª vez seguida, há a necessidade da troca de óleo e filtros; pois o veículo é utilizado para transporte do prefeito municipal e seus compromissos na capital e em outros eventos, do qual o veículo deve estar sempre em ótimas condições para sua segurança.

O veículo está dentro do prazo de garantia, desta forma, deve ser realizado a revisão diretamente com a concessionária.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha desta Administração Municipal foi por se tratar de veículo novo, para não perder a garantia, faz-se necessário a 6ª revisão na agência autorizada.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

CAR HOUSE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.673.480/0017-62, com sede na Avenida Fernando Machado, 2363, letra D, sala 01, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, Cep. 89.803-000.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela revisão será de R\$ 2.905,52 (dois mil novecentos e cinco reais com cinquenta e dois centavos), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0B3D33	6° REVISÃO	SER	1	380,30	380,30
02	GEO	GEOMETRIA	SER	1	125,00	125,00
03	BAL	BALANCEAMENTO	SER	1	89,00	89,00
04	FUN01FPT	SERVIÇO DE FUNILARIAFP	SER	1	289,00	289,00
05	MEC01	SERVIÇO DE MECÂNICA	SER	1	42,90	42,90
06	77169 47030	JUNTA TUBO SUCÇÃO CO	UND	1	45,00	45,00
07	90430 12031	JUNTA DE ALUMINIO DO	UND	1	11,50	11,50
08	77103 12180	SUB CONJUNTO, SUB TA	UND	1	290,00	290,00
09	23300 F2030	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	63,00	63,00
10	90915 YZZM3	FILTRO DE ÓLEO SINTÉTICO	UND	1	87,00	87,00
11	08880 84530	ENGINE OIL TOYOTA 5W	L	4,6	82,00	377,20
12	GS500	CRISTALIZADOR PARABRISA	UND	1	31,36	31,36
13	CARE0 42501	LIMPADOR DO SISTEMA	UND	1	204,03	204,03
14	CARE0 42501	LIMPADOR INTERNO	UND	1	157,34	157,34
15	DS500	LIMPA TBI	UND	1	64,51	64,51
16	CARE0 10701	OXY SANITIZATION APP	UND	1	131,40	131,40
17	CARE0 44904	CONJUNTO LUBRIFICANTE	UND	2	41,80	83,60
18	CM500	CONDICIONADOR DE METAIS PRO LINE	UND	1	111,81	111,81
19	CARE0 40703	VEHICLE ODORIZER	UND	1	67,77	67,77
20	CARE0 40201	UNIVERSAL CLEANER	UND	2	72,36	144,72
21	CARE0 40102	INDOOR CARE	UND	1	109,08	109,08

2/4

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 6
Recurso 1.000

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

II - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

4/4

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 13/01/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 13 de janeiro de 2025.

VANDERLEI
CANCI:6258
3581953

Assinado de forma
digital por VANDERLEI
CANCI:62583581953
Dados: 2025.01.13
11:12:12 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 às 13:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6778439: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6778439>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2025
MODALIDADE Dispensa DL01/2025**

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de serviços de revisão do Veículo COROLLA 2.0 VVT-IE FLEX XE, Chassi 9BRB33BE2P2110310 ANO/MODELO 2022/2023, Placa RXW2I93, km 67183, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Contratada: CAR HOUSE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.673.480/0017-62, com sede na Avenida Fernando Machado, 2363, letra D, sala 01, Bairro São Cristovão, Chapecó/SC, Cep. 89.803-000.

Valor Total: R\$ 2.905,52 (dois mil novecentos e cinco reais com cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV, “a”.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 13 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Irani**Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 <https://www.irani.sc.gov.br>prefeitura@irani.sc.gov.br

Emissão: 13/01/2025 11:38

Usuário: Graciele Ricci Lemes

Chave de autenticação: 1301-3692-236

Página

1 / 1

Autorização de Fornecimento**Número: 74/2025****Emissão: 13/01/2025****Objeto:** Contratação de serviços de revisão do Veículo COROLLA 2.0 VVT-IE FLEX XE, Chassi 9BRB33BE2P2110310 ANO/MODELO 2022/2023, Placa RXW2I93, km 67183, pertencente ao Gabinete do Prefeito.**Órgão Orçam.:** 2000 - PODER EXECUTIVO**Despesa:** 6 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**Un. Orçam.:** 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**Elemento:****Função:** 4 - Administração**Detalhamento:****Subfunção:** 122 - Administração Geral**Fonte de recurso:** 1000 - Recursos Ordinários**Programa:** 402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**Ação:** 2.2 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**Licitação:** DE1/2025**Modalidade:** Dispensa**Finalidade:** Contratação de Serviços**Pré-empenho:** 114/2025**Empenho:****Fornecedor:** 7191 - CAR HOUSE VEICULOS LTDA**CPF/CNPJ:** 94.673.480/0017-62**Nome Fantasia:****CEP:** 89.803-000**Endereço:** AV FERNANDO MACHADO, 2363 - SAO CRISTOVAO**Cidade:** Chapecó - SC**E-mail:** CONTABILIDADE@CARHOUSE.COM.BR**Fone:** (51) 2121-1800**Banco:****Agência:****C/C:****Tipo de entrega:** Única**Prazo de entrega:** EM ATÉ 02 DIAS**Local de entrega:** SEDE DA EMPRESA.**Pagamento:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**Programação financeira**

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	31/12/2025	926,20			

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVIÇO	47661 - REVISÃO	380,30000	380,30
Complemento do item: 6º revisão corolla RXW2I93					
2	1,00000	SRV	14872 - GEOMETRIA	125,00000	125,00
3	1,00000	SERVIÇO	2857 - BALANCEAMENTO	89,00000	89,00
4	1,00000	SERVIÇO	19783 - MAO DE OBRA FUNILARIA	289,00000	289,00
5	1,00000	SERVIÇO	19801 - MAO DE OBRA MECANICA	42,90000	42,90

Valor desta autorização: R\$ 926,20

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

**** DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA

**** RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI

**** CNPJ: 82.939.455/0001-31

**** RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

**** AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER ENCAMINHADAS NOS EMAILS EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR OU NILSON.TESOURARIA@IRANI.SC.GOV.BR

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2023 E IN RFB Nº 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

VANDERLEI

CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por
VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.01.13 11:40:53
-03'00'

Vanderlei Canci

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Irani**

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC

CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 <https://www.irani.sc.gov.br>prefeitura@irani.sc.gov.br

Emissão: 13/01/2025 11:38

Usuário: Graciele Ricci Lemes

Chave de autenticação: 1594-6936-853

Página

1 / 2

Autorização de Fornecimento**Número: 75/2025****Emissão: 13/01/2025****Objeto:** Contratação de serviços de revisão do Veículo COROLLA 2.0 VVT-IE FLEX XE, Chassi 9BRB33BE2P2110310 ANO/MODELO 2022/2023, Placa RXW2I93, km 67183, pertencente ao Gabinete do Prefeito.**Órgão Orçam.:** 2000 - PODER EXECUTIVO**Despesa:** 6 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**Un. Orçam.:** 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**Elemento:****Função:** 4 - Administração**Detalhamento:****Subfunção:** 122 - Administração Geral**Fonte de recurso:** 1000 - Recursos Ordinários**Programa:** 402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**Ação:** 2.2 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**Licitação:** DE1/2025**Modalidade:** Dispensa**Finalidade:** Contratação de Serviços**Pré-empenho:** 115/2025**Empenho:****Fornecedor:** 7191 - CAR HOUSE VEICULOS LTDA**CPF/CNPJ:** 94.673.480/0017-62**Nome Fantasia:****CEP:** 89.803-000**Endereço:** AV FERNANDO MACHADO, 2363 - SAO CRISTOVAO**Cidade:** Chapecó - SC**E-mail:** CONTABILIDADE@CARHOUSE.COM.BR**Fone:** (51) 2121-1800**Banco:****Agência:****C/C:****Tipo de entrega:** Única**Prazo de entrega:** EM ATÉ 02 DIAS**Local de entrega:** SEDE DA EMPRESA.**Pagamento:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**Programação financeira**

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	31/12/2025	1.979,32			

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	1,00000	UN	45894 - Junta tubo	45,00000	45,00
			Descrição		
			Complemento do item: sucção co		
7	1,00000	PC	37147 - Junta de alumínio	11,50000	11,50
8	1,00000	UN	49136 - SUB CONJUNTO, SUB TA	290,00000	290,00
9	1,00000	UN	13360 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	63,00000	63,00
10	1,00000	UN	13381 - FILTRO DE ÓLEO	87,00000	87,00
11	4,60000	L	45779 - ENGINE OIL	82,00000	377,20
			Complemento do item: toyota 5w		
12	1,00000	UN	49137 - CRISTALIZADOR PARABRISA	31,36000	31,36
13	1,00000	UN	45777 - LIMPADOR DO SESTEMA	204,03000	204,03
14	1,00000	UN	45778 - LIMPADOR INTERNO	157,34000	157,34
15	1,00000	UN	49138 - Limpa TBI	64,51000	64,51
16	1,00000	UN	45776 - CARTAO TOYOTA OXY	131,40000	131,40
17	2,00000	UN	49139 - Conjunto Lubrificante	41,80000	83,60
18	1,00000	UN	49140 - Condicionador de metais pro line	111,81000	111,81
19	1,00000	UN	49141 - VEHICLE ODORIZER	67,77000	67,77
20	2,00000	UN	49142 - UNIVERSAL CLEANER	72,36000	144,72
21	1,00000	UN	49143 - INDOOR CARE	109,08000	109,08

Valor desta autorização: R\$ 1.979,32

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

**** DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA

**** RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI

**** CNPJ: 82.939.455/0001-31

**** RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

**** AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER ENCAMINHADAS NOS EMAILS EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR OU NILSON.TESOURARIA@IRANI.SC.GOV.BR

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2023 E IN RFB Nº 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Continua...

**Prefeitura Municipal de Irani**

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC

CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 <https://www.irani.sc.gov.br>prefeitura@irani.sc.gov.br**Emissão:** 13/01/2025 11:38**Usuário:** Graciele Ricci Lemes**Chave de autenticação:** 1594-6936-853**Página**

2 / 2

Autorização de Fornecimento

Continuação

Número: 75/2025**Emissão: 13/01/2025**

VANDERLEI

CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por
VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.01.13 11:41:17
-03'00'**Vanderlei Canci**

Prefeito Municipal